- L E I Nº 197/97 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTE SOBRE O CÓRREGO CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir uma ponte sobre o Córrego Campo Grande na Estrada que liga a Cidade de Urucuia-MG à Comunidade de Vereda Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes, será por dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 12 de Março de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal